

LEI Nº. 512/2011, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento do Município de Ibiapina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE., no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 66, II, da Lei Orgânica Municipal, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a custear as despesas com a contrapartida do Município para Elaboração do PLHIS - Plano de Habitação de Interesse Social, para suprir as deficiências de dotação orçamentária específica, não contemplada no vigente orçamento, conforme abaixo discriminadas:

08.122.0004 - Elaboração do PLHIS - Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Ibiapina.

| CODIFICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|--------------|--|-----------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

Art. 2º. - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. – Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE., em 25 de março de 2011.


MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal